



ATO DO PRESIDENTE N.º 660 , DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **EXONERAR CLEIDE LANE FARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 15.013-59, do cargo em comissão "Assessor de Comissão Permanente", nível CL-05, da CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Amparo na Resolução nº 182/02 – (SV) – Processo nº 001.000601/2002 - CLDF).
2. **EXONERAR EVA MARÇAL DE LIMA**, matrícula nº 12.758-24, do cargo em comissão "Coordenador de Comissão Permanente", nível CL-01, da CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Amparo na Resolução nº 182/02 – (SV) – Processo nº 001990/1994 - CLDF).
3. **EXONERAR GLAUCO CARVALHO SOUZA**, matrícula nº 12.226-57, do cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", nível CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado César Lacerda, bem como **NOMEÁ-LO** para exercer o cargo em comissão "Assessor de Comissão Permanente", CL-05, na CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Amparo na Resolução nº 143/97 e 182/02 – (SV) – Processo nº 001.01542/2001 - CLDF).
4. **EXONERAR JOSÉ ARAGÃO DA SILVA**, matrícula nº 14.854-18, do cargo em comissão "Coordenador de Comissão Permanente", nível CL-04, da CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Amparo na Resolução nº 182/02 – (SV) – Processo nº 001.001627/2002 - CLDF).
5. **EXONERAR ROSEANE GOMES**, matrícula nº 12.195-42, do cargo em comissão "Cargo Especial de Gabinete", nível CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado César Lacerda, bem como **NOMEÁ-LA** para exercer o cargo em comissão "Coordenador de Comissão Permanente", CL-01, na CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Amparo na Resolução nº 143/97 e 182/02 – (REQ) – Processo nº 000064/1995 - CLDF).
6. **EXONERAR THEREZA CHRISTINA LEITE BEZERRA**, matrícula nº 12.595-26, do cargo em comissão "Cargo de Natureza Especial", nível CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado César Lacerda, bem como **NOMEÁ-LA** para exercer o cargo em comissão "Coordenador de Comissão Permanente", CL-04, na CEOF – Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Amparo na Resolução nº 143/97 e 182/02 – (REQ) – Processo nº 000946/1995 - CLDF).

Brasília, 26 de dezembro de 2002.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente